



DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 172 da Lei Municipal nº 545/1993, institui o dia **28 de outubro** é dia consagrado ao funcionário público municipal, sendo considerado ponto facultativo.

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e homenagear o trabalho dedicado dos servidores públicos municipais, cuja atuação é essencial para o desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município de Colinas do Tocantins;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica antecipado o ponto facultativo instituído pelo artigo 172 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.356/1993, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, do dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)** para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 03 de outubro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5effb5-20102025092054**